



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Agrício Braga**

LIDO  
Em 23/06/99

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário,

*Aquiles*  
*Stamir Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 536 /99

**PROJETO DE LEI N°**  
**(Do Sr. Deputado Agrício Braga)**

**Dispõe sobre incentivos aos contribuintes do ICMS que promovem o desenvolvimento do futebol profissional no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

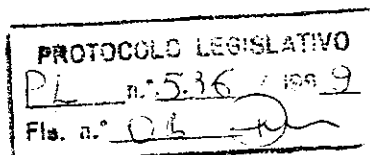
Art. 1º - O Poder Executivo concederá redução do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, aos contribuintes que promovam o desenvolvimento das atividades de futebol profissional no Distrito Federal, a título de incentivo.

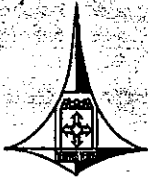
Art. 2º - A redução do ICMS e ISS de que trata o artigo anterior, é de cinco por cento sobre o valor a ser recolhido mensalmente, limitada a sessenta por cento das doações e patrocínios dos eventos futebolísticos realizados.

Art. 3º - O incentivo de que trata esta lei, beneficiará os clubes profissionais que estejam filiados a Entidade Regional de Administração do Desporto por mais de 04 anos, limitando-se em vinte mil reais mensais o valor recebido por cada agremiação.

Art. 4º - A lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Agrício Braga**

**JUSTIFICATIVA**

A crise que se verifica nos campeonatos e nas atividades de futebol no Distrito Federal, por si só, justifica a necessidade do Poder Público criar elementos para a sua reativação.

A falta de patrocinadores é a principal causa da decadência do futebol da nossa cidade, e a conseqüente ausência de estímulos pode transformar, estes problemas, em um círculo vicioso que acaba por sinalizar o término dos campeonatos regionais ou participação de equipes brasilienses no campeonato nacional.

Ao conceder a redução dos impostos ICMS e ISS, o Poder Público colabora de forma eficaz, pois as empresas sentem-se estimuladas a contribuir com uma parcela da doação.

Face a importância e ao interesse público notado nesta proposição é que solicito o apoio dos nobres colegas para aprová-la.

Sala das Sessões, em            de            de 1999.

  
**AGRÍCIO BRAGA**  
Deputado Distrital

